

**ORIGEM:** Diretoria Técnica

**ASSUNTO:** Aprovação da Diretoria Executiva da MSG, para contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **ENGEPRO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 03.160.209/0001-00, para os serviços de desenvolvimento dos projetos técnicos civis e eletromecânicos para a construção da nova estrutura da torre 752 da linha de transmissão Itatiba – Bateias 500 kV, no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), em conformidade com as demais informações dispostas no e-protocolo 20.450.969-7.

1) **INDICAÇÃO DE ALÇADA:** Artigo. 31, alínea "a" do Estatuto Social da Mata de Santa Genebra.

2) **ORIGEM:**  Ato discricionário da Gestão  
 Dever Legal/ Contratual /Regulatório

3) **PROPOSTA APRESENTADA:**

Propõe-se à Diretoria Executiva da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., aprovar a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ENGEPRO ENGENHARIA LTDA- CNPJ 03.160.209/0001-00, para os serviços de desenvolvimento de projetos técnicos civis e eletromecânicos para a construção da nova estrutura da torre 752 da linha de transmissão Itatiba – Bateias 500 kV, a qual encontra-se com problemas estruturais provenientes de montagem, com risco de colapso, devendo assim ser realocada e substituída. Também sendo parte deste objeto a previsão de intervenções em torres adjacentes com os respectivos cálculos e projetos, conforme detalhado na Especificação Técnica.

A contratação será no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o prazo para a entrega dos projetos será de 07 (sete) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, com pagamento em 30 dias após o aceite dos serviços, e o prazo para vigência será de 120 (cento e vinte) dias além do prazo de execução, em conformidade com as demais informações dispostas no e-protocolo 20.450.969-7.

4) **DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO ASSUNTO:**

Durante trabalhos de inspeção de rotina, constatou-se uma deformação em parte da torre 752. Os estudos realizados concluíram como mais vantajosa a construção de uma nova torre, ao invés de recuperar a torre existente.

Inicialmente o projeto elaborado para implantação da torre antiga iria ser utilizado, porém quando do início da execução do contrato 4600026353/2023, firmado com a Wiecheteck Engenharia Elétrica LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para construção da nova torre, que irá

substituir a torre 752 da LT 500 kV Itatiba – Bateias, foi verificada a necessidade da elaboração de novo projeto devido, inclusive, a alteração do local da construção da nova torre.

Tal fato implica, também, na impossibilidade de emissão, pela Wiecheteck, da garantia técnica, caso não seja realizada a elaboração do projeto específico.

Logo, tendo em vista os riscos associados, essa contratação se faz necessária para subsidiar com tais projetos a execução da obra da nova torre e assim afastar o risco de queda da torre existente.

#### **5) JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ENGEPRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.160.209/0001-00.

A não contratação do objeto inviabiliza a execução da obra da nova torre. Pois no decorrer das tratativas com a executora da construção, foram destacadas algumas necessidades de adequações no projeto da torre existente, portanto para que a nova torre seja construída corretamente se faz necessária tal contratação. .

A MSG não possui, em seu corpo técnico próprio, mão de obra qualificada necessária para elaboração dos projetos correspondentes, sendo necessária a contratação de empresa qualificada.

A elaboração de um novo projeto se faz necessária devido à deformação constatada na torre existente e à alteração do local de construção da nova torre. Essas mudanças exigem um planejamento adequado, considerando as especificidades do novo local e garantindo que a estrutura seja segura e confiável.

Além disso, a emissão da garantia técnica pela empresa contratada, a Wiecheteck Engenharia Elétrica LTDA, está condicionada à elaboração do projeto específico. A ausência dessa garantia traria incertezas e riscos significativos para a construção da nova torre, comprometendo sua qualidade e segurança.

Portanto, a contratação dos serviços para subsidiar a execução da obra da nova torre é de extrema importância para garantir a integridade da linha de transmissão e evitar possíveis colapsos ou falhas que poderiam resultar em interrupção do fornecimento de energia e impactos negativos para a infraestrutura elétrica da região.

Foi publicada a solicitação de cotação no site Licitações-e do Banco do Brasil, número 1001415 e foram enviados e-mails de consulta de preços a 8 empresas, sendo recebidas as propostas listadas no Quadro Comparativo de Propostas abaixo

Quadro Comparativo de Propostas				
EMPRESAS	Engepro Engenharia	OPTIMA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	TRACTEBEL ENGINEERING LTDA	WIECHETECK ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
VALOR	R\$ 31.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 110.900,00	R\$ 137.500,00
Situação da Proposta	- O serviço apresentado pelo proponente atende a Especificação Técnica.  <b>Conclusão: Aprovado.</b>	- Prazo de execução está em desacordo com o solicitado; - item 4.10 da ET não foi atendido, na proposta conta como fora do escopo o "Apoio de engenharia e Comissionamento das instalações em campo;"  <b>Conclusão: Reprovado.</b>	- Prazo de execução está em desacordo com o solicitado no item 5.3. da Especificação Técnica; - As Condições de pagamento estão em desacordo com o solicitado no Edital. - Preço final proposto está acima do limite estabelecido para dispensa.  <b>Conclusão: Reprovado</b>	- Não apresentou proposta detalhada no BB e não encaminhou por e-mail  <b>Conclusão: Desclassificada</b>

A proposta considerada mais viável e escolhida como vencedora foi no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), que inclui os projetos específicos, mão de obra, materiais e os impostos.

Para essa contratação, a decisão foi baseada principalmente na experiência dos proponentes, levando em consideração a natureza crítica e a complexidade do objeto em questão. Valorizamos o conhecimento técnico dos proponentes para garantir a execução bem-sucedida do projeto, com o mínimo de riscos e complicações.

A experiência é um fator crucial quando se trata de empreendimentos críticos, pois os desafios enfrentados exigem um profundo conhecimento das melhores práticas, normas e regulamentações. Optamos por priorizar a contratante com a maior experiência relevante, a fim de assegurar que o projeto seja conduzido de acordo com os mais altos padrões de qualidade e eficiência.

Dessa forma, a experiência foi determinante para a seleção do fornecedor, levando em consideração a sua capacidade comprovada de lidar com as demandas e exigências específicas do projeto, mitigando possíveis problemas e garantindo o sucesso da empreitada.

Contudo, em consideração ao exposto acima, as reprovações deram-se com base no não cumprimento de itens que constam na especificação técnica, caracterizando desclassificação dos proponentes.

Vale destacar que a ENGEPRO é a projetista original dos 890km de Linha de Transmissão da MSGT, com histórico e conhecimento técnico aprofundado do referido projeto, dando clara vantagem técnica comparativa aos demais proponentes. Portanto, pela celeridade, importância e criticidade da atividade, reforçamos a indicação deste fornecedor.

Tendo em vista que o valor referente ao objeto pretendido não ultrapassará R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é dispensável a licitação, com fundamentação no Art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16.

Por fim, registra-se também, nas fls. De nº 412 a 416, do Protocolo 20.450.969-7, consta manifestação legal que concluiu estarem presentes os requisitos legais que autorizam a dispensa de licitação.

## 6) RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros relativos a esta contratação são próprios e estão previstos na rubrica “Serviços Complementares de Linhas de Transmissão” do Orçamento Plurianual 2023-2027 da Mata de Santa Genebra, conforme demonstrado na requisição de compras 13128549, anexa à PRA.

## 7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Sujeito à análise prévia de Comitês?** [ ] Sim. Identificar: CAE  
[ X ] Não.
- **Há parecer jurídico?** [ X ] Sim. Parecer Jurídico - Protocolo 20.450.969-7  
[ ] Não. O parecer jurídico não é obrigatório.
- **Haverá *checklist* de *compliance*?** [ X ] Sim, a PRA será submetida à apreciação.  
[ ] Não. O *checklist* não é obrigatório.
- **A proposta contempla anexos?** [ ] Não.  
[ X ] Sim, conforme relação.

## 8) ANEXOS

8.1. Protocolo 20.450.969-7

(Assinado eletronicamente)

Rogério Pereira de Camargo  
Diretor Técnico



ePROCOLO



Documento: **PRA.MSG.036.2023ProjetosdaTorre752.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Pereira de Camargo** em 28/06/2023 14:30.

Inserido ao protocolo **20.450.969-7** por: **Savio Felipe dos Santos Ribeiro** em: 28/06/2023 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3f3a0f6983d3c03079cb620380175f95**.